



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



Declare seu amor à cidade

ANO 49

SÃO PAULO – QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2004

NÚMERO 100

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro E-MAIL:

LEI Nº 13.832, DE 26 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº 535/02, do Vereador Rubens Calvo - PSB)

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 12.281/96, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.281, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Centros de Recuperação de Drogados, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, o órgão competente poderá estabelecer parceria com clínicas habilitadas a promover a assistência aos dependentes de drogas.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretária dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.800, DE 26 DE MAIO DE 2004

Altera o Decreto nº 11.813, de 28 de fevereiro de 1975, que declara de utilidade pública as entidades que especifica.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta do processo nº 2003 - 0.325.613-0,

DECRETO Nº 44.801, DE 26 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.905.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando a realização de despesas com a Merenda Escolar,

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	25
Serviço Funerário do Município	30
Servidores	32
Concursos	50
Editais	53
Licitações	75
Câmara Municipal	80
Tribunal de Contas	80

Esta edição é composta de 80 páginas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.905.000,00 (quarenta milhões, novecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.60.12.361.0265.6556	Apoio Suplementar de Alimentação - QESE	
33903000.02	Material de Consumo	10.950.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.255.000,00
26.60.12.306.0265.6552	Distribuição de Alimentos aos Programas Municipais de Alimentação	
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	10.700.000,00
		40.905.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.60.12.361.0265.6556	Apoio Suplementar de Alimentação - QESE	
33903200.02	Material de Distribuição Gratuita	30.205.000,00
26.60.12.306.0265.6552	Distribuição de Alimentos aos Programas Municipais de Alimentação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700.000,00
		40.905.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.802, DE 26 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 31.664.898,13, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando recompor a dotação orçamentária “Modernização do Sistema de Transporte Coletivo”, utilizada como recurso nos Decretos nº 44.321 e 44.525, para atendimento do disposto no artigo 19 da Lei nº 13.700/03,

DECRETO Nº 44.803, DE 26 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 31.664.898,13 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos.), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.0256.3703	Modernização do Sistema de Transporte Coletivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	31.664.898,13
		31.664.898,13

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.782.0140.4660	Serviços de Engenharia de Tráfego - CET	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	31.664.898,13
		31.664.898,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.803, DE 26 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.800.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando obras do Complexo de Abastecimento Cantareira,

DECRETO Nº 44.804, DE 26 DE MAIO DE 2004

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.14.15.452.0234.6807	Realiz. de Proj. de Recup. de Fachadas Históricas na Área Central de SP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	1.100.000,00
22.10.17.451.0224.5011	Piscinação Prates	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
44905100.02	Obras e Instalações	2.200.000,00
		3.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de maio de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 118, DE 26 DE MAIO DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar, para integrar a Comissão Permanente Para Áreas Públicas - COMAP, criada pelo Dec. 43.270, de 26.5.2003, e disciplinada pelas disposições do Dec. 44.659, de 23.4.2004, os seguintes representantes:

Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ Titulares: EDUARDO MIKALASKAS LÚCIA PEREIRA AZEVEDO PAULO PINHEIRO DA SILVEIRA TANIA RODRIGUES MENDES

Suplentes: GLAUCIA SAVIN GISELE HELOISA CUNHA RICARDO GAUCHE DE MATOS MARCOS BRANDÃO WHITACKER

Secretaria do Governo Municipal - SGM Titular: FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPLA Titular: MARIA ELIZABETH S. N. GRIMBERG

Suplente: ROSANGELA COLNAGHI Secretária Municipal das Subprefeituras - SMSPTitular: OTAVIANO TONATO LEITE

Suplente: LUIZ HENRIQUE VIEIRA MARTINS Empresa Municipal de Urbanização - EMURB Titular: SÉRGIO MARIN DE OLIVEIRA

Suplente: ELISETE BORIN

II - Cessar, em consequência, a designação do senhor CARLOS EDUARDO LACERDA E SILVA para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

2003-0.195.919-2 - Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais - Pedido de cancelamento de multa - I - À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em virtude de vício de representação, DEIXO DE RECEBER o presente recurso, que aliás, no mérito, não teria condições de prosperar por inexistência de amparo legal, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-242.974-0, lavrado por configuração de infração prevista no artigo 53, inciso I, letra “d” da Lei 12.115/96. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-0.286.744-5 - Larmod Indústria e Comércio Ltda. - Pedido de cancelamento de multa - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Larmod Indústria e Comércio Ltda., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 13-132.778-0, lavrado por funcionamento irregular no imóvel da Alameda Gabriel Monteiro da Silva 413. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2001-0.190.931-0 - Alessandro Cirillo, RF 674.873.2.00 (Adv. João Gomes da Silva OAB/SP 50.890 e Rubens Gomes de Oliveira - OAB/SP 60.478) - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos coligidos no presente, de modo especial as manifestações da Secretaria Municipal da Segurança Urbana e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, com fundamento nos artigos 178, inciso XIII, 179 “caput” e 188, inciso III, todos da Lei 8.989/79, APLICO ao servidor ALESSANDRO CIRILLO, RF 674.873.2.00, a penalidade de DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

1998-0.249.248-5 - Vera Lucia Lopes Aires (Adv. Miguel Ângelo Carone - OAB/SP 111.111) - Inquérito Administrativo - RETIFICO o despacho de fls. 2161, para constar que o número do Registro Funcional da interessada é 114.550.9.00 e não como constou.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro

E-MAIL:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2004-0.105.484-1 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Adiantamento Direto - Organização e Realização de Eventos Científicos, Culturais e Esportivos, quando a Municipalidade do patrocinar ou deles participar - Em face dos ele-

mentos constantes do presente, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 3.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.422.0118.2156.33.90.39.00, através de Adiantamento Direto - Organização e realização de eventos científicos, culturais ou esportivos, em nome de IRACI MARIA CONCEIÇÃO SILVA, Registro Funcional 639.531.7, CPF.146.881.708-66, no período de 26 a 27 de maio do corrente, para cobrir despesas com o evento “Seminário de Planejamento”, a realizar-se no dia 27 de maio de 2004 e atender despesas de transporte e alimentação do Sr. Márcio Lair Vieira Cruz, sociólogo convidado para aplicação de palestras e dinâmicas; com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º inciso II, artigo 4º, artigo 8º e artigo 13 inciso III do Dec. 43.731 de 6 de setembro de 2003, Dec. 23.639 de 25 de março de 1987 e Portaria SF 15 de 20 de março de 2004.

PORTARIA 28/04, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 21/04-SGM

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ROSANA APARECIDA HONORATO GALHARDO - RF. 512.777.7.00 - Cargo: Assist. Gest. Polit. Públicas N-1 - Padrão: QM-309 - Categ. Funcional: Efetivo - CE: 11.10.001 - SUBSTITUÍDO: MAGALY PIRES JULIANO BORGES COELHO - RF. 540.908.0.00 - Cargo: Adm. Deleg. Serv. Militar - Padrão: DAI-8 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Férias - Período: 2.1.04 a 11.1.04.

PORTARIA 29/04, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 23/04-SGM

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: GEREMIAS DA SILVA - RF. 626.100.1.00 - Cargo: Agente de Apoio - Nível I - Padrão: QB-304 - Categ. Funcional: Efetivo - CE: 11.10.001 - SUBSTITUÍDO: SIDNEA APARECIDA DE SOUZA M. GESTEIRA - RF. 655.614.1.00 - Cargo: Chefe de Seção II - Padrão: DAI-7 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Por estar substituindo outro cargo - Período: 17.5.04 a 31.5.04.

PORTARIA 30/04, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 24/04-SGM

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: NEUZA DE OLIVEIRA DOMINGUES - RF. 641.099.5.00 - Cargo: Agente de Apoio - Nível I - Padrão: QM-304 - Categ. Funcional: Efetivo - CE: 11.10.001 - SUBSTITUÍDO: GEREMIAS DA SILVA - RF. 626.100.1.00 - Cargo: Oficial de Gabinete - Padrão: DAI-5 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Por estar substituindo outro cargo - Período: 17.5.04 a 31.5.04.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E SOLIDARIEDADE

Secretário: MÁRCIO POCHMANN

Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro

E-MAIL: st@prefeitura.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2004/SDTS - Nº 7214002000 - ECT - PA 2004-0.025.461-8.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0031-29. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mala Direta Postal - MDP. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 206.400,00. DOTAÇÃO: 30.10.11.122.0251.8.080.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 06/05/04 a 04/07/04.

SEGURANÇA URBANA

Secretário: BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Rua Treze de Maio, 1563 - PABX: 3191-3300 - Paróquia

E-MAIL:

PORTARIA Nº 034/2004, DE 24 DE MAIO DE 2004. BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em vista da decisão alcançada no processo nº 2002-0.246.761-5, publicada no DOM, edição de 05/05/2004, RESOLVE:

I - Aplicar ao servidor GCM OZIREZ GOMES DA SILVA, QPG - 1C, RF nº 649.014.0.00, nos termos do art. 192 da Lei nº 8.989/79, a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, por infração ao disposto nos arts. 178, incisos XI e XII, e 179, “caput”, da Lei nº 8.989/79, estando incurso nos arts 184, II, e 186, todos da referida Lei nº 8.989/79, bem como no art. 23 e seguintes da Lei nº 13.503/03.

PORTARIA Nº 035/2004, DE 24 DE MAIO DE 2004. BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em vista da decisão alcançada no processo nº 2002-0.246.761-5, publicada no DOM, edição de 05/05/2004, RESOLVE:

I - Aplicar ao servidor GCM MOISÉS ÂNGELO SOBRINHO, QPG - 1C, RF nº 649.014.0.00, nos termos do art. 192 da Lei nº 8.989/79, a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, por infração ao disposto nos arts. 178, incisos XI e XII, e 179, “caput”, da Lei nº 8.989/79, estando incurso nos arts 184, II, e 186, todos da referida Lei nº 8.989/79, bem como no art. 23 e seguintes da Lei nº 13.503/03.